



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS

Seguro D&O: Análise dos Produtos

*Palestrante: Gustavo Galrão*

# D&O: 85 anos de história

## No Mundo – 85 anos

- 1930 – Seguro desenvolvido pelo sindicato Lloyd's (mercado ainda pouco desenvolvido) – Side A
- 1940 – Desenvolvimento dos princípios de governança corporativa - organizações começam a considerar cláusulas estatutárias de indenização aos seus executivos – Side B
- 1960 – aumento dos litígios em função do aumento do número dos casos de fusões e aquisições
- 1980 – Coberturas Side A e Side B / hard market / Indenização Presumida / Cláusula de Alocação
- 1995 – Cobertura Side C (decisão da corte americana no caso da disputa entre Nordstrom, Inc contra Chubb & Son, Inc)

## No Brasil – 25 anos

- 1990 – Tradução dos produtos internacionais (Plano de Desestatização Federal)
- 2002 – Novo Código Civil
- 2004 – Circular SUSEP 256 (Contratos de Seguros de Danos)
- 2005 – Início das investigações sobre o escândalo do “Mensalão”
- 2007 – Circular 336 (operacionalização de apólices de RC a base de Reclamações)
- 2008 – Abertura do mercado ressegurador + Crise Financeira Internacional – Class Actions contra empresas Brasileiras
- 2012 – Lista de Verificação
- 2014 – Operação Lava Jato



# Produtos

Cobertura Side A (idealizada para os casos onde a sociedade não poderia indenizar os executivos)

Cobertura Side B (reembolso à sociedade)

Cobertura Side C (cobertura à sociedade em reclamações de mercado de valores mobiliários)

Apólices de Excesso Follow Form

Apólice D&O Side A e D&O Side A DIC

Apólices “blended”

{  
IMI  
VCAP  
PTL

(D&O + E&O + Crime + EPL + KR + ...)



ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

# Características Gerais

Seguro a base de Reclamação (claims made) com notificação / sem notificação

All Risks (cobertura ampla delimitada pelas exclusões)

Vigência: mínimo de 12 meses

Tomador: Pessoa Jurídica (tradicionalmente) x Pessoa Física

Segurados: Pessoa Física (Side A) e Pessoa Jurídica (Side B e Side C)

Pessoa Segurada: Conselheiros, Diretores e Empregados com poder de gestão ou representação

Contratação: Primeiro Risco Absoluto (diferente de Risco Total e Risco Relativo)

Limite da Apólice:

- LMG: Limite máximo de responsabilidade da seguradora
- LMI: Limite máximo por cobertura e por evento
- LA: Limite máximo por cobertura

Contrato:

- Condições Gerais
- Cláusulas Especiais
- Cláusulas Particulares



# Condições Gerais

- DEFINIÇÕES
- GLOSSÁRIO TÉCNICO
- OBJETO DO SEGURO
  
- GARANTIAS / COBERTURAS
  - Cobertura A
  - Cobertura B
  - Cobertura C
  
- CLÁUSULAS PARTICULARES / EXTENSÕES DE COBERTURA
- EXCLUSÕES



ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

## Condições Gerais (cont.I)

- Forma de contratação
- Vigência
- Limites da Apólice (LMG/LMI/LA)
- Franquia
- Alteração no Risco (obrigação do segurado notificar)
  - Deixar de cumprir as obrigações convencionadas no contrato
  - Procurar obter benefícios por meios ilícitos
  - Fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias
  - Agravar intencionalmente o risco
  - Deixar de comunicar fato suscetível de agravar o risco
  - Deixar de participar uma RECLAMAÇÃO/SINISTRO
- Perda de Direitos
- Regras de Pagamento do Prêmio
- Procedimentos e Documentos em caso de Sinistros



## Condições Gerais (cont.II)

- Regras sobre Reclamações
  - Reclamações Conexas
  - Defesa e Acordos (obrigações do segurado)
  - Cláusula de Alocação
- Ordem dos Pagamentos
- Reintegração
- Concorrência de Apólices
- Cancelamento
- Renovação
- Sub-rogação
- Isenção de Responsabilidade por Serviços
- Transferência de Apólices
- Solução de controvérsias: foro x cláusula de arbitragem
- Prescrição
- Legislação aplicável e Foro



# Claims Made

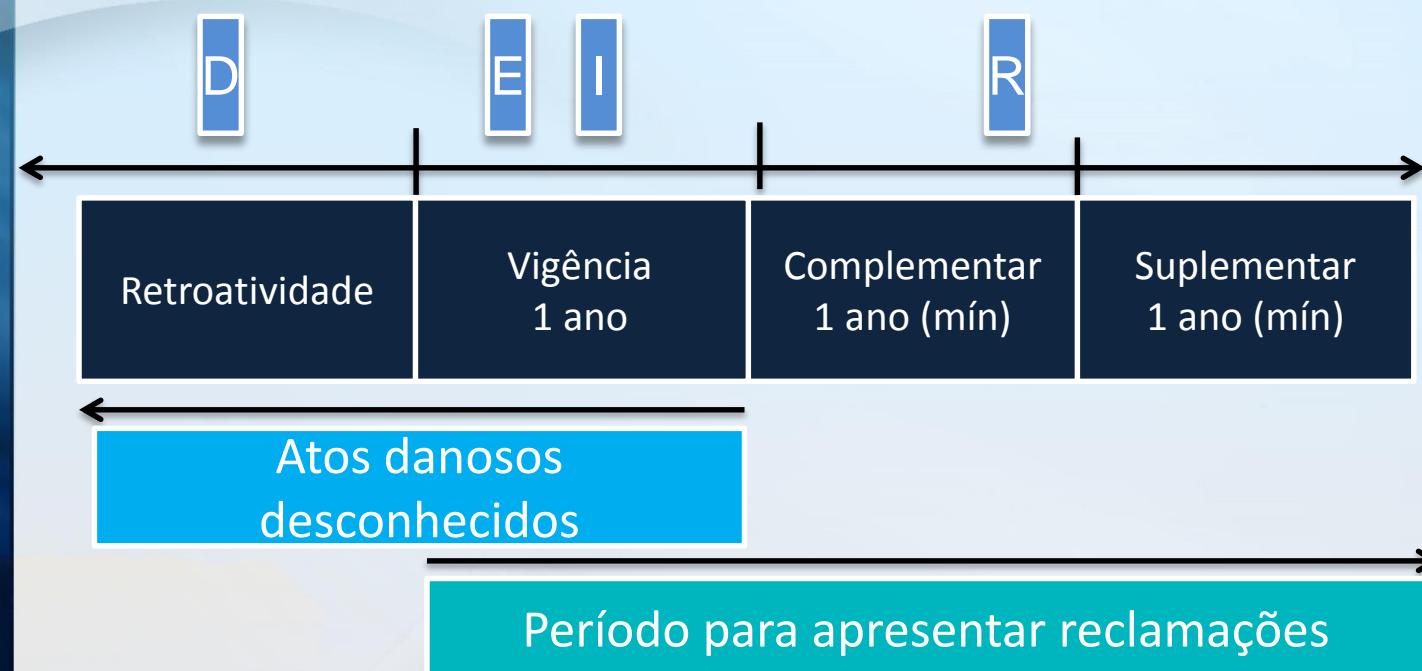
Existem 4 momentos principais que se pode destacar em processos de regulação de sinistro de D&O:

Fase	Descrição	
Decisão	momento em que a decisão é tomada	D
Evento	momento em que ocorre um evento que causa perdas aos terceiros	E
Investigação	momento em que órgãos reguladores iniciam investigações	I
Reclamação	momento em que a responsabilidade dos Administradores passa a ser formalmente questionada	R



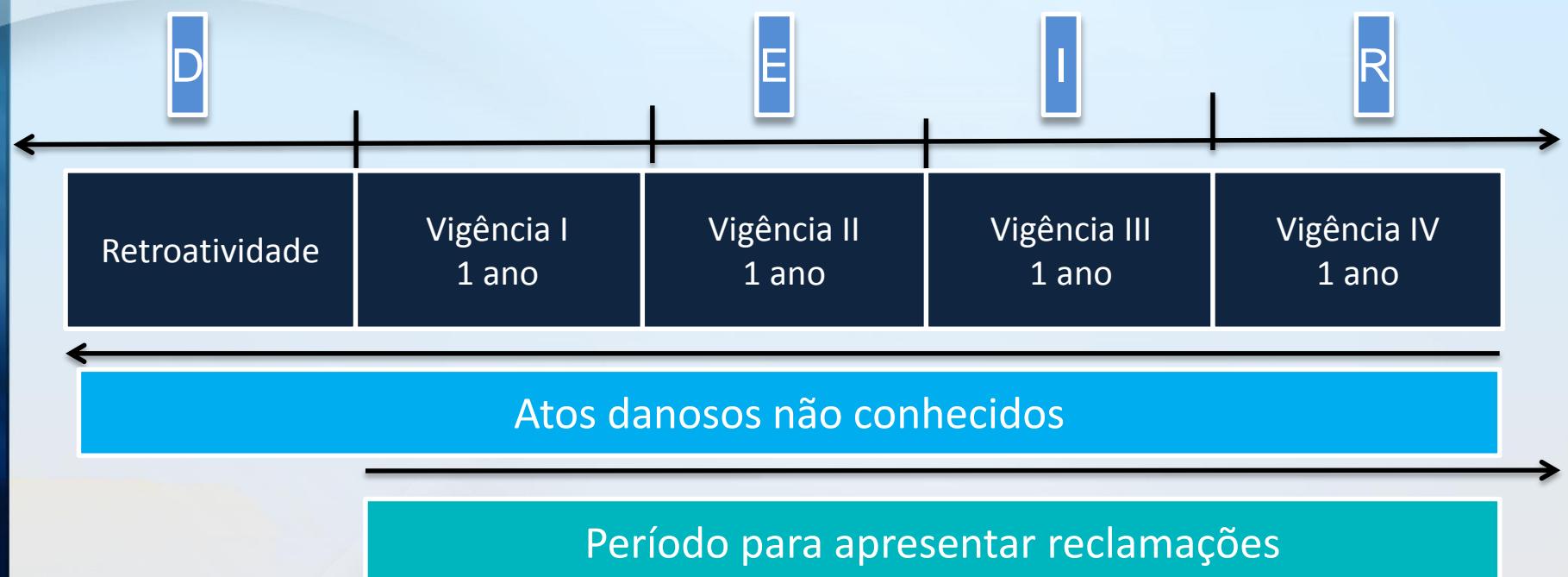
# Claims Made

Caso hipotético de contratação de apenas 1 ano de vigência, sem renovação da apólice



# Claims Made

Caso hipotético de contratações sucessivas

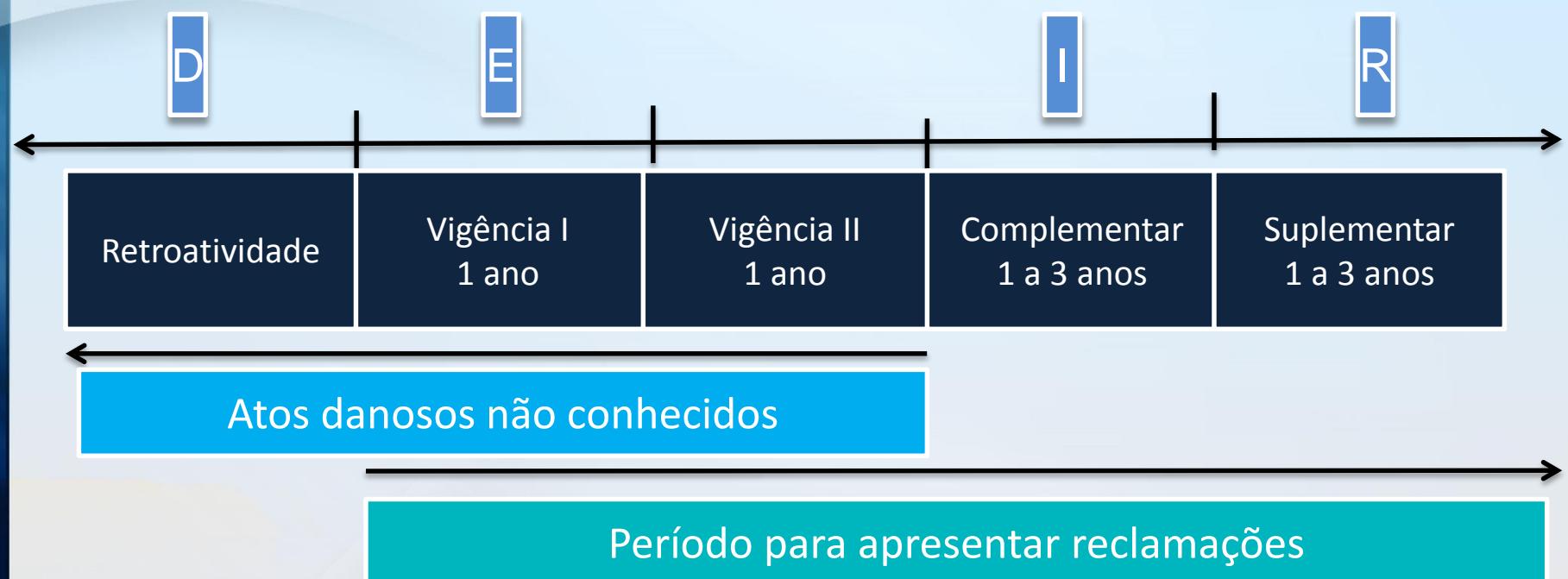


ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

# Claims Made

Caso hipotético de Reclamação sendo configurada em espaço de tempo grande em relação ao momento da decisões e do evento – quando notificar?

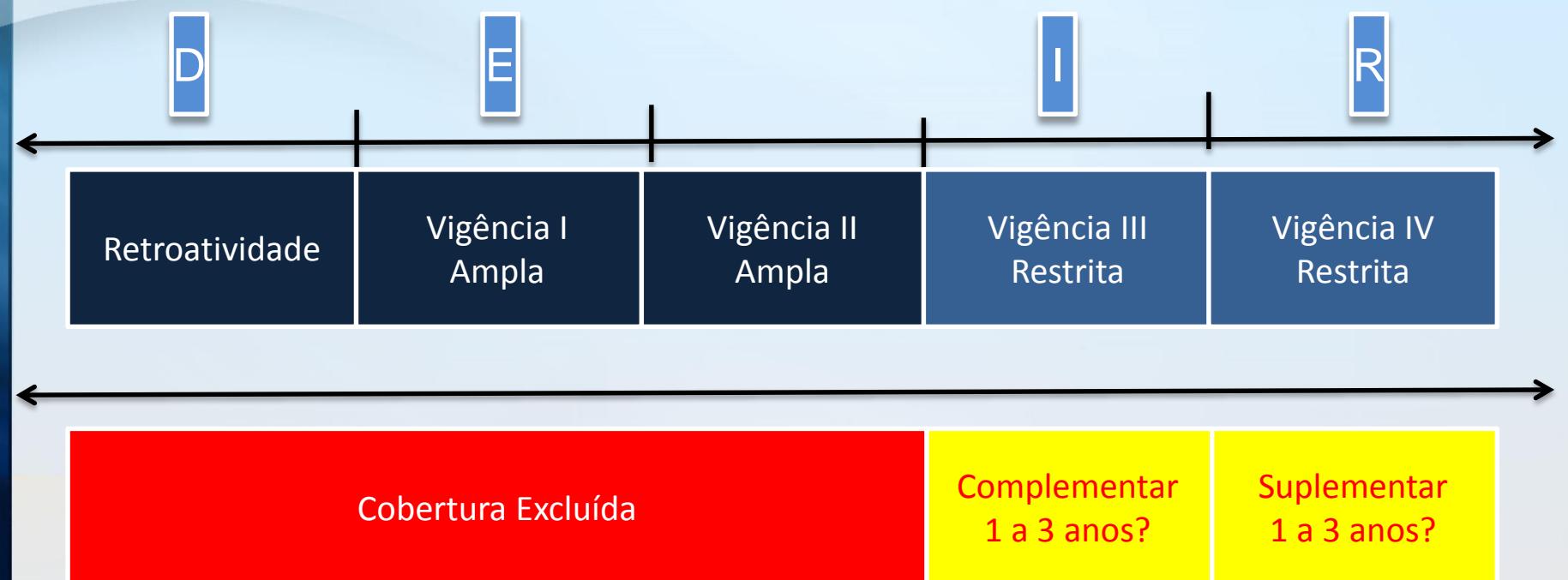


ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

# Claims Made

Caso hipotético de renovação de apólice com novas exclusões – aplica-se o prazo complementar e/ou suplementar?



ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

# All Risks

- OBJETO DO SEGURO
- GARANTIAS / COBERTURAS
- GARANTIAS / COBERTURAS
  - Cobertura A
  - Cobertura B
  - Cobertura C
- CLÁUSULAS PARTICULARES / EXTENSÕES DE COBERTURA
- EXCLUSÕES



ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

## Objeto do Seguro

O objeto do seguro é o pagamento de **Perdas** devidas à terceiros pela **Pessoa Segurada** em decorrência de uma **Reclamação** ou devidas à terceiros pela **Sociedade** exclusivamente em decorrência de uma **Reclamação de Mercado de Valores Mobiliários**, quando relacionadas à **Ato Danoso** coberto pela **Apólice**.



# Situações Cobertas

- Processo Judicial
- Processo Administrativo
- Processo Arbitral
- Processo Criminal

Definição de Reclamação

- Pedido formal de terceiros
- Investigações

Extensões de cobertura

- Inspeção ou visita de órgãos regulatórios
- Situações de Crise

Dúvida:

- 1) Definição ampla de Reclamação é bom ou ruim para o Segurado?
- 2) Como são tratados os direitos e deveres do segurado nessa questão?



# Coberturas Básicas

- CUSTOS DE DEFESA
- INDENIZAÇÕES
- ACORDOS

Definição de Perdas ou Prejuízos

Dúvidas:

O seguro cobre:

- 1) Termo de ajustamento de conduta (TAC) e Termo de compromisso (TC)?
- 2) Multas e Penalidades?
- 3) Danos punitivos?
- 4) Danos Exemplares?



ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

# Exclusões

Ato dolosos, fraude, culpa grave equiparável ao dolo  
Reclamações e Circunstâncias Conhecidas

} Por força de Lei

Poluição  
Danos Materiais, Corporais e Morais  
Responsabilidade Civil Profissional  
Gestor de Programa ou Fundo de Pensão

} Por serem objeto de cobertura  
de outras modalidades de seguro

Oferta Pública de Ações

} Proposta como parte do processo  
de subscrição da seguradora

Segurado vs Segurado  
Sociedade vs Segurado  
Acionista Majoritário  
Preço inadequado para aquisição (Bump up)  
Insolvência  
Pagamento de Comissões  
Atos contra a Administração Pública  
Corrupção  
Assunto Específico: ex. Operação Lava Jato



# Extensões

Aplicáveis antes da Reclamação	Investigações / Crise / Crise com processos Regulatórios
Ampliam a definição de Perdas	Tributos / Práticas Trabalhistas Indevidas
Complementam a Apólice	Penhora On-line / Inabilitação / Avalistas e Fiadores / Danos a Reputação / Despesas Processuais / Custos de Fiança e Caução
Alteram as exclusões	Poluição / Danos Morais / Danos Corporais / Erros e Omissões / Advogados Internos / Segurado vs Segurado / Processos já existentes contra a Sociedade
Ampliam o conceito de Pessoa Segurada	Cônjugue, Espólio, Herdeiros e Representantes Legais / Conselheiro e Diretor de Coligada / Conselheiro e Diretor de NFP
Cobertura em excesso ao LMG	Cobertura para Adm. da Tomadora / Cobertura para Conselheiros Independentes
Automaticidade	Custos de Defesa Emergenciais / Novas Subsidiárias / Emissão de Títulos de Dívida / Emissão de Valores Mobiliários / Despesas de Salvamento
Alteram o prazo para apresentar reclamações	Cláusula de Notificações / Prazo Complementar para Aposentados / Prazo Complementar e Prazo Suplementar



# Âmbito Geográfico

Nacional

Mundial

- regras distintas do mercado de seguros de diferentes países
- Non admitted countries

Programa Mundial

-Interesse Financeiro

-Apólice Local: independentes (stand alone) x limites agregados (tie in limits)



ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS

FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)

# DEBATE

Mediador: Gustavo Galrão da Argo Seguros

Debatedor I: Juliana Casiradzi da Marsh

Debatedor II: Maurício Bandeira da AON

Debatedor III: Carolina Novaes da Willis



ESCOLA NACIONAL  
de SEGUROS  
FUNENSEG

[www.funenseg.org.br](http://www.funenseg.org.br)